

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Limeira, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jd. Nova Itália, CEP 13.484-350, por intermédio da Comissão de Licitações, instituída pela Portaria nº 03/14, com vigência a partir de 06/01/2014, conforme a Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais normas que regem esta matéria, independente de transcrição, bem como do Processo Administrativo nº 4307/2014, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, conforme abaixo e descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE MÍDIA E MULTIMEIOS

ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (Nº 1 E Nº 2):

DATA: 28/10/2014

HORÁRIO: 09h20

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 1 (HABILITAÇÃO):

DATA: 28/10/2014

HORÁRIO: 09h30

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL):

DATA: 05/11/2014

HORÁRIO: 09h30

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

RUA PEDRO ZACCARIA, Nº. 70, JARDIM NOVA ITÁLIA - LIMEIRA-SP – CEP 13.484-350

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição dos seguintes lotes:

1- Mesa de som e equipamentos correlatos;

2- Conjunto de cabos e conectores; e,

3- Solução integrada de hardware e software e equipamentos correlatos.

Todos os lotes em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

| LOTE | ITEM | QTDE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | DESCRIÇÃO |
|----------|------|------|-------------------------|---|
| 1 | 1 | 01 | PÇ | Mesa de som digital, dotada de mínimo de 32 canais balanceados, mixer profissional com 32 entradas padrão xlr |
| | 2 | 01 | PÇ | Módulo de entradas e saídas com conexão ótica padrão adat com 8 entradas e 8 saídas |

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

| | | | | |
|--|---|----|----|---|
| | 3 | 04 | PÇ | Cabo ótico para conexão adat |
| | 4 | 01 | PÇ | Placa de expansão padrão adat compatível com mesa digital |

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNIDADE DE FORNECIMENTO | DESCRIÇÃO |
|------|------|--------|-------------------------|---|
| 2 | 1 | 01 | UN | Cabo de áudio 50 metros awg 2x20 blindado, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA |
| | 2 | 01 | UN | Cabo de áudio 200 metros para ligação de microfones, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA |
| | 3 | 150 | UN | Conectores xlr fêmea para cabo de áudio, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA |
| | 4 | 150 | UN | Conectores xlr macho para cabo de áudio, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA |
| | 5 | 10 | UN | Conector speakon macho para cabo de áudio, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA |
| | 6 | 60 | UN | Conector rca macho para áudio, dourado, 8mm, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA |
| | 7 | 02 | UN | Multicabo de áudio 25 metros, para ligação de microfones, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA |
| | 8 | 01 | UN | Multicabo de áudio, com 50 metros, para ligação de microfones, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA |
| | 9 | 60 | UN | Conector p10 macho estéreo balanceado para cabo de áudio, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA |
| | 10 | 60 | UN | Conector rca macho com rabicho metálico, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA |
| | 11 | 01 | UN | Cabo elétrico 200 metros de comprimento tipo pp 2 x 1,5 |

| LOTE | ITEM | QTDE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | DESCRIÇÃO |
|------|------|------|-------------------------|---|
| 3 | 1 | 01 | PÇ | Solução integrada de hardware e software para armazenamento de conteúdo audiovisual |
| | 2 | 305 | MTS | Cabo de rede lan gigabit cat5e |
| | 3 | 01 | PÇ | Equipamento de sistema de força ininterrupta bifásico. |

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

Observações:

a) A despesa em questão visa suprir as necessidades de atualização, manutenção e conservação dos equipamentos de multimídia, desta Casa Legislativa nas seguintes demandas:

- Lote 1 - Atualização dos equipamentos de som, do padrão analógico para o padrão digital;
- Lote 2 - A substituição de cabos e conectores de áudio com defeitos e adaptar o novo cabeamento às mudanças dos canais de entrada dos microfones do plenário; e
- Lote 3 - Digitalizar todo o acervo audiovisual antigo, que está em VHS e, armazenar as novas filmagens em arquivo digital.

b) Valor estimado: **R\$ 182.606,66** (cento e oitenta e dois mil seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação, em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3 – DO CADASTRO DE FORNECEDORES

3.1 Para se cadastrar, o interessado deverá preencher e enviar o formulário contido no website da Câmara Municipal de Limeira, acessando o link <http://www.limeira.sp.leg.br/licitacoes/cadastroFornecedor.php>, e em seguida apresentar toda documentação abaixo relacionada, diretamente na sede da Câmara Municipal de Limeira (Departamento de Expediente/Protocolo), no interior de um envelope lacrado que deverá conter na parte externa, em destaque, os dizeres **DOCUMENTOS PARA CADASTRO**;

3.2 Para efeito deste certame, o envelope com os **DOCUMENTOS PARA CADASTRO** deverá ser entregue pelos interessados até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, junto à Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Limeira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas;

3.3 Toda documentação exigida estará condicionada às devidas análises e, estando em perfeita ordem, a licitante receberá o Certificado de Registro Cadastral (CRC), válido por 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão;

3.4 Os documentos necessários ao cadastramento poderão ser apresentados: a) em cópia simples acompanhada do original, ou por qualquer processo em cópia autenticada na forma da Lei, inclusive autenticada pela Comissão de Licitações; b) impresso, no caso dos documentos obtidos através da Internet e válidos com base na Lei. Em todos os casos, a documentação deverá apresentar validade em seu prazo de vigência. Os interessados deverão apresentar, conforme cada caso, os seguintes documentos;

3.4.1 Enquanto não for emitida o Certificado de Registro Cadastral (CRC), a Comissão de Licitações fornecerá à Empresa que se cadastrar e apresentar os documentos determinados Declaração de Entrega dos Documentos do CRC que terá válida máxima idêntica à validade da Certidão exigida com prazo de validade mais recente,

3.4.2 A Declaração de que se trata no item anterior poderá substituir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), enquanto esse não tiver sido emitido.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

3.5 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 3.5.1** Documento(s) que comprove(m) o registro na Junta Comercial do Estado ou órgão correspondente, no caso de empresa individual;
- 3.5.2** Ato constitutivo e a última alteração, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou órgão correspondente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.5.3** Documento de constituição, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos que comprovem a diretoria em exercício;
- 3.5.4** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- 3.5.5** Documento que comprove a Inscrição Estadual da empresa (Cadastro Estadual);
- 3.5.6** Documento que comprove a Inscrição Municipal da empresa (DECA Municipal);
- 3.5.7** Documento que comprove a Inscrição e Situação Cadastral perante a Receita Federal do Brasil – Cartão CNPJ.

3.6 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.6.1** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a regularidade para com a Fazenda Federal;
- 3.6.2** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos referente aos impostos e tributos administrados pela Secretaria Estadual da Fazenda, incluindo ICM, ICMS, e demais impostos Estaduais, inscritos e não inscritos em dívida ativa;
- 3.6.3** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos referente aos impostos e tributos administrados pela Prefeitura do seu Município incluindo impostos e tributos Mobiliários e Imobiliários e demais impostos e tributos Municipais;
- 3.6.4** Certificado de Regularidade Fiscal (C.R.F.) expedida pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 3.6.5** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos referente aos impostos e contribuições previdenciários administrados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS;
- 3.6.6** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas - CNDT expedida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho);
- 3.6.7** Certidão Negativa de falência e/ou concordata expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

3.6.8 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de requerimento da inscrição cadastral ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses;

3.6.9 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, que garanta o cumprimento do Art. 87 da

Lei 8.666/93, nos termos do **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

§ 1º As certidões negativas que não tenham prazo de validade expreso no documento, ou fixado em Lei Federal, específica do ente federativo respectivo, serão consideradas como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

§ 2º As empresas estarão eximidas da apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal de impostos não relativos ao objeto deste certame.

4 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Para participação neste certame, a empresa licitante deverá, até a data e horário previstos no preâmbulo deste edital, apresentar 2 (dois) envelopes, sendo:

4.1.1 O envelope nº 1, contendo em seu interior os documentos de habilitação, que deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014
EMPRESA: _____**

4.1.2 O envelope nº 2, contendo em seu interior a proposta comercial, que deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014
EMPRESA: _____**

4.2 Não será admitida a participação de licitante que não identificar corretamente os envelopes;

4.3 Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas enviadas por fac-símile, telex, e-mail, ou via postal;

4.4 Não será recebida nenhuma proposta ou outra documentação, nem serão permitidos acréscimos ou modificações nos elementos em exame, após o horário estabelecido no edital;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

4.5 A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os interessados deverão apresentar no interior do envelope nº 1, conforme cada caso, os seguintes documentos:

5.1.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Câmara Municipal de Limeira;

Parágrafo primeiro. Os interessados que já possuíam o Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverão, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, regularizar sua situação cadastral substituindo documentos, no caso de estarem com validade expirada ou a expirar até a data de abertura das propostas;

Parágrafo segundo. Em caso de não atendimento às disposições aqui estabelecidas, a empresa interessada, mesmo que já cadastrada em ocasião anterior ao presente certame, estará impossibilitada de participação.

5.1.2 Procuração pela qual o licitante habilita seu representante com plenos poderes de decisão, conforme modelo constante no **ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**, com firma reconhecida;

5.1.3 Declaração nos termos do **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, no caso de empresas que se enquadram como ME ou EPP, para assegurar o cumprimento da Lei Complementar nº 123/06, no que tange ao julgamento das propostas.

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A proposta comercial deverá conter todas as informações solicitadas de acordo com o modelo constante no **ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**. Deverá ser redigida de forma clara e precisa, sem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sua qualificação na empresa, razão social, endereço atual e número de inscrição no CNPJ da licitante, especificações detalhadas do objeto licitado, nome do banco, números da agência e da conta onde será creditado o pagamento à empresa, caso vencedora;

Parágrafo único. Anexar catálogos relacionados aos produtos ofertados.

6.2 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data fixada para abertura dos respectivos envelopes contendo as propostas;

6.3 O preço será fixo em **REAIS** (R\$);

6.4 No preço proposto estará obrigatoriamente incluído todos os tributos incidentes sobre o item licitado, bem como despesas com frete e outras, não importando o gênero e a espécie;

6.5 Serão consideradas, para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

7.1 Os envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser entregues até o prazo estabelecido no preâmbulo deste edital;

ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (Nº 1 E Nº 2):

DATA: 28/10/2014

HORÁRIO: 09h20

7.2 No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão de Licitações iniciará a sessão realizando a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e, posteriormente, das propostas comerciais;

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 1 (HABILITAÇÃO):

DATA: 28/10/2014

HORÁRIO: 09h30

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL):

DATA: 05/11/2014

HORÁRIO: 09h30

7.3 As empresas que não apresentarem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou Declaração equivalente no interior do envelope nº 1, bem como aquelas que apresentarem mas não estiverem com a condição regularizada, serão consideradas inabilitadas, ficando, por conseguinte, impossibilitadas de participar da etapa subsequente, ficando porém resguardado o direito à devolução do envelope nº 2, devidamente lacrado e indevassável;

7.4 Os licitantes terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos referentes à fase de habilitação, em conformidade com art. 109, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.5 Ocorrendo hipótese de recurso nessa fase, todos os envelopes contendo as propostas comerciais, devidamente lacrados e indevassáveis, serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgado o recurso. Após o julgamento, o resultado será divulgado através do Jornal Oficial do Município de Limeira. Decorrido o prazo para interposição de recurso ou após o julgamento de eventuais recursos apresentados, a Comissão de Licitações designará nova data e horário para a abertura dos envelopes contendo as propostas;

7.6 Após o julgamento de eventuais recursos, os licitantes inabilitados terão à sua disposição para devolução os envelopes contendo as propostas comerciais, lacrados e indevassáveis, que deverão ser retirados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos ou os mesmos serão inutilizados;

7.7 Das reuniões para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas comerciais serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes presentes, as impugnações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento objetivo da licitação. Os membros da Comissão e todos os licitantes presentes deverão assinar as atas.

8 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**;

8.2 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço, referente a cada lote;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

8.3 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos no País, produzidos ou prestados por empresas brasileiras, conforme disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;

8.4 Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no subitem anterior, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, em conformidade com o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

8.5 Considerar-se-á como empate situação na qual a proposta oferecida por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte possuir valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor classificada, desde que esta tenha sido apresentada por empresa que não seja ME ou EPP, em conformidade com o art. 44, § 1º da LC nº 123/06;

8.6 Na situação prevista no subitem anterior, será dada oportunidade à licitante ME ou EPP de apresentar nova proposta, com valor inferior à melhor classificada, de conformidade com o art.179 da Constituição Federal, e a Lei Complementar nº 123/06, desde que esta tenha comprovado sua condição apresentando declaração nos termos do **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;

8.7 Será desclassificada a proposta do licitante que:

8.7.1 Não atender às exigências deste edital;

8.7.2 Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

8.7.3 Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital;

8.8 Se todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, em acordo com o §3º do art. 48 da Lei 8.666/93;

8.9 O resultado do julgamento das propostas será publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório caberá recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93, devidamente protocolado no Departamento de Expediente da Câmara Municipal de Limeira, no horário de expediente normal de funcionamento, ou seja, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 Decorrido o prazo para interposição de recurso relacionado ao julgamento e classificação das propostas, o processo licitatório será submetido à apreciação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limeira para deliberar quanto à homologação do certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora;

10.2 A homologação do processo licitatório e a adjudicação do objeto deste à empresa vencedora serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Limeira.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

11.1 A empresa vencedora tem como obrigação oferecer o objeto descrito neste edital, atendendo às suas exigências e às condições de sua proposta;

11.2 A entrega do objeto deverá ocorrer de forma integral, em até 15 dias após a assinatura do termo de contrato;

Parágrafo primeiro. É obrigação da empresa vencedora retirar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação;

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor não retirar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação (Lei nº 8.666/93, art. 64, §2º);

11.3 Os lotes 1 e 3, só serão considerados recebidos, após entrega técnica, que contempla certificado de garantia do fabricante, manuais de instalação, manuais de operação e manutenção, lista em qualquer suporte da rede de assistência técnica – ou seja, quando o funcionário designado pela administração declarar que as informações técnicas, os recursos, as funcionalidades e as instruções fundamentais para uso do equipamento, bem como os cuidados para sua manutenção e maior durabilidade foram devidamente transmitidos.

11.4 A vencedora desta licitação será responsável pelo transporte, responsabilidade integralmente pela entrega e instalação conforme definições técnicas do fabricante. Sua equipe técnica executará os procedimentos operacionais de instalação e utilização, demonstrando aos profissionais indicados pela Administração todas as rotinas e etapas descritas em seus manuais de operação e de manutenção, tirando todas as dúvidas provenientes desta atividade;

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada pelo servidor designado da Secretaria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Limeira.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 Em acordo com o art. 81 da Lei 8.666/93, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

Parágrafo único. O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do parágrafo segundo do item 11.2, parágrafo segundo deste edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.2 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multa, de 10% do valor total da proposta vencedora;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

13.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 Os crimes definidos na Lei 8.666/93, Art. 83, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.01.01.01.0310101.2020.3.3.90.30.00 e 01.01.01.01.0310101.2020.4.4.90.52.00.

15 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A simples participação nesta licitação implica pela aceitação das condições consignadas neste edital e a empresa vencedora do certame licitatório assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado, em todas as suas fases;

15.2 Será desclassificado o licitante que deixar de atender as exigências contidas neste edital e seus anexos ou deixar de prestar informações complementares quando solicitadas;

15.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de propostas ao presente certame;

15.4 É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes;

15.5 Inviabilizada a concorrência no que se refere ao presente edital por qualquer motivo, desde que fundamentada tal inviabilidade pelos integrantes da Comissão de Licitações, fica a Câmara Municipal de Limeira exonerada da obrigação de adquirir o objeto deste;

15.6 Fazem parte integrante deste edital e dele constam, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

15.7 O edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Limeira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou através



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

do website da Câmara Municipal de Limeira, acessando o link <http://www.limeira.sp.leg.br/licitacoes/index.php>;

15.8 A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Limeira prestará todos e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários a esta licitação, colocando-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no local a que faz menção o preâmbulo deste edital ou pelo telefone (019) 3404-7512;

15.9 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Limeira, excluídos quaisquer outros;

15.10 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;

Limeira, 09 de outubro de 2014.

**FERNANDO DE CAMPOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRESIDENTE**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 01 – EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS AO VIVO (PA) E EM ESTÚDIO.

Objeto – Lote de equipamentos para sonorização de eventos ao vivo (PA) e em estúdio, dotado de 01 (uma) mesa de som digital de, no mínimo, 32 canais integrada a 01 (um) módulo de entradas e saídas com conexão ótica padrão ADAT com, no mínimo, 8 entradas e 8 saídas, com mínimo de 04 (quatro) cabos para conexão ótica padrão ADAT e 01 (uma) placa de expansão padrão ADAT.

Item 01 - Mesa de Som digital mínimo de 32 canais:

Composição, Dimensões e Características – *Mixer* profissional (Mesa de som) digital dotada de 32 (trinta e dois) canais balanceados, com 32 (trinta e duas) entradas padrão XLR, que permitam alimentação *phantom power* em todas as entradas de +48V, possibilitando ainda integração com placa de expansão compatível, de modo que a expansão de entradas e saídas óticas se dê por padrão ADAT. Cada entrada deve permitir *gate*, compressor e equalizador independente.

As saídas devem ser no total de 16 (dezesseis) em padrão XLR, com processadores de efeitos dedicados e *faders* motorizados com sensor de toque. O equipamento em questão deverá ser dotado ainda de entrada USB para permitir gravação e reprodução de arquivos de áudio via dispositivos móveis, assim como apresentar porta Ethernet RJ45 para controle remoto usando rede de dados e recurso de memorização de cenas.

As dimensões devem obedecer as medidas mínimas de 800mm de largura por 200mm de altura e 500mm de profundidade.

Alimentação – O equipamento deverá ter alimentação de AC 100V, 120V, 220-240V, 50/60HZ.

Instalação – Deverá ser disponibilizado pelo fornecedor serviço de montagem completo, incluindo mão-de-obra, ferramentas e todos os cabos necessários para instalação, integração e operação do equipamento.

Garantia – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Exigências Adicionais - O equipamento deverá ser fornecido juntamente com *software* compatível para acesso remoto por computador. Do mesmo modo, os manuais de instalação devem ser em língua portuguesa ou inglesa.

Item 02 - Módulo de entradas e saídas com conexão ótica padrão ADAT com, no mínimo, 8 entradas e 8 saídas:

Composição, Dimensões e Características – Módulo de entradas e saídas com conexão ótica padrão ADAT com, no mínimo, 8 entradas e 8 saídas, compatível com mesa de som digital de, no mínimo, 32 canais.

Instalação – Deverá ser disponibilizado pelo fornecedor serviço de montagem completo, incluindo mão-de-obra, ferramentas e todos os cabos necessários para instalação, integração e operação do equipamento.

Garantia – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

Exigências Adicionais - O equipamento deverá ser fornecido com os manuais de instalação em língua portuguesa ou inglesa.

Item 03 - Cabos óticos para conexão ótica padrão ADAT:

Composição, Dimensões e Características – Cabos óticos para conexão ótica padrão ADAT, compatível com mesa de som digital de, no mínimo, 32 canais e módulo de entradas e saídas com conexão padrão ADAT com, no mínimo, 8 entradas e 8 saídas.

Instalação – Deverá ser disponibilizado pelo fornecedor serviço de montagem completo, incluindo mão-de-obra, ferramentas e todos os cabos necessários para instalação, integração e operação do equipamento.

Garantia – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Exigências Adicionais - O equipamento deverá ser fornecido com os manuais de instalação em língua portuguesa ou inglesa.

Item 04 - Placa de expansão padrão ADAT:

Composição, Dimensões e Características – Placa de expansão padrão ADAT, compatível com mesa de som digital de, no mínimo, 32 canais, módulo de entradas e saídas com conexão padrão ADAT com, no mínimo, 8 entradas e 8 saídas e cabos óticos para conexão ótica padrão ADAT.

Instalação – Deverá ser disponibilizado pelo fornecedor serviço de montagem completo, incluindo mão-de-obra, ferramentas e todos os cabos necessários para instalação, integração e operação do equipamento, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias após entrega do objeto.

Garantia – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Exigências Adicionais - O equipamento deverá ser fornecido com os manuais de instalação em língua portuguesa ou inglesa. Será exigido ainda treinamento com vistas ao manuseio adequado do equipamento.

Lote 2 - CONECTORES E CABOS DE ÁUDIO PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MICROFONES.

Objeto – Lote de conectores e cabos de áudio para ligação de equipamentos e microfones, dotado de 01 (um) cabo de áudio de 50 metros, 01 (um) cabo de áudio de 200 metros, 150 (cento e cinquenta) conectores XLR fêmea, 150 (cento e cinquenta) conectores XLR macho, 10 (dez) conectores *Speakon*, 60 (sessenta) conectores RCA macho dourado 8mm, 02 (dois) multicabos de áudio de 25 metros (medusa), 01 (um) multicabo de áudio de 50 metros (medusa), 60 (sessenta) conectores P10 macho estéreo balanceado, 60 (sessenta) conectores RCA macho com rabicho metálico e 01 (um) cabo elétrico de 200 metros.

Item 01 - Cabo de Áudio de 50 metros:

Composição, Dimensões e Características – Cabo de áudio AWG 2x20 blindado com 50 metros de comprimento.

Garantia – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Exigências Adicionais – Todos os cabos deverão ser confeccionados seguindo as normas técnicas da ABNT, reconhecidas pelo mercado de áudio profissional (padrão *broadcast*).

Item 02 - Cabo de Áudio de 200 metros:

Composição, Dimensões e Características – Cabo de áudio para ligação de microfones, estéreo balanceado, com 200 metros de comprimento, de 2X0.30mm, profissional 6mm, dotado de dupla blindagem.

Garantia – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Exigências Adicionais – Todos os cabos deverão ser confeccionados seguindo as normas técnicas da ABNT, reconhecidas pelo mercado de áudio profissional (padrão *broadcast*)

Item 03 - Conectores XLR fêmea:

Composição, Dimensões e Características – Conectores de áudio para uso em cabos de microfones padrão XLR fêmea.

Garantia – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Exigências Adicionais - Todos os conectores deverão ser confeccionados seguindo as normas técnicas da ABNT, reconhecidas pelo mercado de áudio profissional (padrão *broadcast*).

Item 04 - Conectores XLR macho:

Composição, Dimensões e Características – Conectores de áudio para uso em cabos de microfones padrão XLR macho.

Garantia – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Exigências Adicionais - Todos os conectores deverão ser confeccionados seguindo as normas técnicas da ABNT, reconhecidas pelo mercado de áudio profissional (padrão *broadcast*).

Item 05 - Conector Speakon:

Composição, Dimensões e Características – Conectores de áudio para uso em cabos de microfones padrão *Speakon* macho.

Garantia – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Exigências Adicionais - Todos os conectores deverão ser confeccionados seguindo as normas técnicas da ABNT, reconhecidas pelo mercado de áudio profissional (padrão *broadcast*).

Item 06 - Conector RCA macho dourado 8mm:

Composição, Dimensões e Características – Conectores de áudio para uso em cabos de microfones padrão RCA macho dourado 8mm.

Garantia – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Exigências Adicionais - Todos os conectores deverão ser confeccionados seguindo as normas técnicas da ABNT, reconhecidas pelo mercado de áudio profissional (padrão *broadcast*).

Item 07 - Multicabo de áudio de 25 metros:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

Composição, Dimensões e Características – Multicabo de áudio para ligação de microfones, de 25 metros de comprimento, 12 (doze) canais, com 12 conectores padrão XLR fêmea montados em uma ponta e na outra ponta 12 (doze) conectores machos, em forma de banheira (medusa).

Garantia – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Exigências Adicionais - Todos os cabos e conectores deverão ser confeccionados seguindo as normas técnicas da ABNT, reconhecidas pelo mercado de áudio profissional (padrão *broadcast*).

Item 08 - Multicabos de áudio de 50 metros:

Composição, Dimensões e Características – Multicabos de áudio para ligação de microfones, de 50 metros de comprimento, 12 (doze) canais, com 12 conectores padrão XLR fêmea montados em uma ponta e na outra ponta 12 (doze) conectores machos, em forma de banheira (medusa).

Garantia – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Exigências Adicionais - Todos os cabos e conectores deverão ser confeccionados seguindo as normas técnicas da ABNT, reconhecidas pelo mercado de áudio profissional (padrão *broadcast*).

Item 09 - Conector P10 macho estéreo balanceado:

Composição, Dimensões e Características – Conector de áudio para uso em cabos de microfones padrão P10 macho estéreo balanceado.

Garantia – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Exigências Adicionais - Todos os conectores deverão ser confeccionados seguindo as normas técnicas da ABNT, reconhecidas pelo mercado de áudio profissional (padrão *broadcast*).

Item 10 - Conector RCA macho com rabicho metálico:

Composição, Dimensões e Características – Conector de áudio para uso em cabos de microfones padrão RCA macho com rabicho metálico.

Garantia – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Exigências Adicionais - Todos os conectores deverão ser confeccionados seguindo as normas técnicas da ABNT, reconhecidas pelo mercado de áudio profissional (padrão *broadcast*).

Item 11 - Cabo elétrico de 200 metros:

Composição, Dimensões e Características – Cabo elétrico padrão PP 2 x 1,5, de 200 metros de comprimento.

Garantia – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Exigências Adicionais - Todos os cabos deverão ser confeccionados seguindo as normas técnicas da ABNT, reconhecidas pelo mercado de áudio profissional (padrão *broadcast*).

Lote 3 – SOLUÇÃO INTEGRADA DE HARDWARE E SOFTWARE PARA ARMAZENAMENTO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

Objeto – Solução integrada de hardware e software para armazenamento de conteúdo audiovisual, dotada de 01 (um) *storage* de 48TB de capacidade, com 16 (dezesesseis) baias para HDs, com 16 (dezesesseis) Hds Sata de 3TB inclusos; 305 (trezentos e cinco) metros de cabo de rede LAN Gigabit CAT5e; e 01 (um) No-break de 7KVA.

Item 01 - Storage:

Capacidade: 48 (quarenta e oito) TB

Configuração, Dimensões e Características – Processador mínimo de quatro núcleos velocidade mínima de 2.4GHZ, Memória mínima de 4GB padrão DDR3 ECC, compatível com sistema operacional Windows Server 2008 R2. Os Hds do equipamento devem ser inclusos e configurados em múltiplos modos RAID, sendo 16 (dezesesseis) Hds padrão Sata 3TB 64MB 6GB/S, acondicionados em 16 (dezesesseis) baias para Hds padrão Sas/Sata 3,5" *hot-swap*.

O equipamento deve fornecer suporte para balanceamento de carga e *failover*, bem como varredura de blocos danificados. Do mesmo modo, deve possuir acesso a rede Ethernet Gigabit 10GB, sistema de fonte de alimentação redundante e possibilidade de integração a bibliotecas padrão LTO e nuvem.

Instalação – Deverá ser disponibilizado pelo fornecedor serviço de montagem completo, incluindo mão-de-obra, ferramentas e todos os cabos necessários para instalação, integração e operação do equipamento.

Garantia – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Exigências Adicionais – Deve ser fornecido software para volume centralizado (servidor), suporte para sistema operacional Windows e Linux, bem como gerenciamento de licenças centralizado. Recomenda-se ainda que o equipamento não ultrapasse 4 unidades de rack e possa ser montado em rack de 19".

Item 02 - Cabo de Rede LAN Gigabit CAT5e:

Composição, Dimensões e Características – Cabo de rede para ligação de *storage*, padrão LAN Gigabit CAT5e.

Garantia – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Exigências Adicionais – Todos os cabos deverão ser confeccionados seguindo as normas técnicas da ABNT, reconhecidas pelo mercado de tecnologia da informação (padrão *broadcast*).

Item 03 - No-break de 7KVA:

Composição, Dimensões e Características – Sistema de força ininterrupta bifásico (*no-break*) de 7KVA, com entrada 220V e saída 110V estabilizada, com painel de display de cristal líquido, dotado de *bypass* estático automático, dotado de transformador isolador na saída, com tecnologia de dupla conversão. O equipamento deve possuir banco de baterias seladas VRLA, com autonomia de, no mínimo, 30 minutos, dotado de porta de comunicação RS-232 para acesso remoto por computador para monitoramento do sistema.

Garantia – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Exigências Adicionais – O equipamento deve ser fabricado seguindo as normas técnicas da ABNT, reconhecidas pelo mercado de tecnologia de informação (padrão *broadcast*).

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

DO OBJETO - A presente licitação tem como objeto a aquisição 3 Lotes: 1- Mesa de som e equipamentos correlatos; 2 - Conjunto de cabos e conectores; e, 3 - Solução integrada de hardware e software e equipamentos correlatos. Todos os lotes em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. FORNEC. | DESCRIÇÃO | PREÇO UNT. | TOTAL |
|----------|------|--------|---------------|--|------------|-------|
| 1 | 1 | 01 | PÇ | Mesa de som digital, dotada de mínimo de 32 canais balanceados, mixer profissional com 32 entradas padrão xlr. | | |
| | 2 | 01 | PÇ | Modulo de entradas e saídas com conexão ótica padrão adat com 8 entradas e 8 saídas | | |
| | 3 | 04 | PÇ | Cabo ótico para conexão adat | | |
| | 4 | 01 | PÇ | Placa de expansão padrão adat compatível com mesa digital | | |

| | |
|--------------|--|
| TOTAL | |
|--------------|--|

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. FORNEC. | DESCRIÇÃO | PREÇO UNT. | TOTAL |
|----------|------|--------|---------------|--|------------|-------|
| 2 | 1 | 01 | UN | Cabo de áudio 50 metros awg 2x20 blindado com 50 metros de comprimento, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA | | |
| | 2 | 01 | UN | Cabo de áudio 200 metros para ligação de microfones, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA | | |
| | 3 | 150 | UN | Conectores xlr fêmea para cabo de áudio, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA | | |
| | 4 | 150 | UN | Conectores xlr macho para cabo de áudio, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA | | |
| | 5 | 10 | UN | Conector speakon macho para cabo de áudio, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

| | | | | | |
|----|----|----|---|--|--|
| 6 | 60 | UN | Conector rca macho, dourado, 8mm para cabo de áudio, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA | | |
| 7 | 02 | UN | Multicabo de áudio 25 metros para ligação de microfones, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA | | |
| 8 | 01 | UN | Multicabo de áudio para ligação de microfones, com 50 metros de comprimento, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA | | |
| 9 | 60 | UN | Conector p10 macho estéreo balanceado para cabo de áudio, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA | | |
| 10 | 60 | UN | Conector rca macho com rabicho metálico, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA | | |
| 11 | 01 | UN | Cabo elétrico com 200 metros de comprimento tipo pp 2 x 1,5 | | |

| | |
|--------------|--|
| TOTAL | |
|--------------|--|

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. FORNEC. | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. | TOTAL |
|----------|------|--------|---------------|--|-------------|-------|
| 3 | 1 | 01 | PÇ | Solução integrada de hardware e software para armazenamento de conteúdo audiovisual. | | |
| | 2 | 305 | MTS | Cabo de rede lan gigabit cat5e | | |
| | 3 | 1 | PÇ | Equipamento de sistema de força ininterrupta bifásico | | |

| | |
|--------------|--|
| TOTAL | |
|--------------|--|

Obs.: A despesa em questão visa suprir as necessidades de atualização, manutenção e conservação dos equipamentos de multimídia desta Casa Legislativa, nas seguintes demandas: Lote 1 - Atualização dos equipamentos de som, do padrão tecnológico para o padrão digital; Lote 2 - A substituição de cabos e conectores de áudio com defeitos e adaptar o novo cabeamento às mudanças dos canais de entrada dos microfones do plenário; Lote 3 - Digitalizar todo o acervo audiovisual antigo, que está em VHS e, armazenar as novas filmagens em arquivo digital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL DE LICITAÇÃO TODOS OS SEUS ANEXOS.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede localizada na _____, telefone _____, após ter examinado o edital da licitação acima identificado e seus **ANEXOS**, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL** para o objeto em referência, conforme tabela, para julgamento do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do material, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da Administração.

Outrossim, informa que o pagamento poderá ser efetuado a favor de: _____, **CNPJ nº** _____, por meio de boleto bancário fornecido pela Licitante, cheque emitido em seu nome ou depósito junto ao **Banco** _____, **Agência nº** __, **C/C nº** _____

O prazo de validade da **PROPOSTA** será de **no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes.

Limeira, __ de _____ de 2014.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2014
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTA TOMADA DE PREÇOS O EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/14 E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor **RONEI COSTA MARTINS**, portador do RG nº 29.268.467-8 e do CPF/MF nº 258.722.408-05 em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**.

CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado(a) na _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

As partes assim identificadas pactuam o presente **CONTRATO**, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelo edital de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/14 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2014**, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE**, os seguintes lotes:

- 1- Mesa de som e equipamentos correlatos;**
- 2- Conjunto de cabos e conectores; e,**
- 3- Solução integrada de hardware e software e equipamentos correlatos.**

Todos os lotes conforme o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/14**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste **CONTRATO**, bem como as obrigações assumidas na **PROPOSTA** firmada pela **CONTRATADA**, contendo o preço para



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

execução do objeto licitado que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste **CONTRATO**, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 A entrega do objeto deverá ocorrer de forma integral, em até **15 dias** após a assinatura do termo de contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jd. Nova Itália - Limeira/SP, à **CONTRATANTE**.

2.2 Com relação aos Lotes 1 e 3, a entrega só se efetivará com a completa instalação e entrega técnica.

2.2.1 A entrega técnica contempla certificado de garantia do fabricante, manuais de instalação, manuais de operação e manutenção, lista em qualquer suporte da rede de assistência técnica – ou seja, quando o funcionário designado pela administração declarar que as informações técnicas, os recursos, as funcionalidades e as instruções fundamentais para uso do equipamento, bem como os cuidados para sua manutenção e maior durabilidade foram devidamente transmitidos.

2.2.2 Em relação ao item 4 do lote 1, empresa deverá iniciar a ministração, em até 60 dias, de treinamento com vistas ao manuseio adequado do equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e perdurará por um período de **30 dias**, ou seja, até a entrega do objeto licitado devidamente concluída, entrega instalada e em pleno funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____);

4.2 Nos valores acima especificados estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

4.3 A **CONTRATANTE** deduzirá, quando necessário, do valor a ser pago à **CONTRATADA**:

4.3.1 O valor das multas porventura aplicadas à **CONTRATADA**, de conformidade com as disposições deste contrato;

4.3.2 O valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada pelo servidor designado da **CONTRATANTE**;

5.2 O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito a favor de: _____,
CNPJ nº _____, junto ao Banco _____, Agência nº _____, C/C nº _____,



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

ou por meio de boleto bancário fornecido pela **CONTRATADA** e/ou cheque emitido em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto, será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA SETIMA - DA GARANTIA

7.1 O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contados da data do aceite da **CONTRATANTE**, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo **FABRICANTE**;

7.2 Observado o prazo mínimo constante no **item 7.1** e sendo constatados vícios de qualidade nos equipamentos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, exigir, alternativamente e a sua escolha, o seguinte:

7.2.1 Em caso de falhas ou mau funcionamento, nos primeiros 7 dias após a entrega do objeto, devidamente instalado, a **CONTRATANTE** deverá substituir o equipamento, em respeito à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

7.2.2 Caso o equipamento apresente falhas ou mau funcionamento após o prazo estabelecido no **item 7.2.1**, a garantia deverá ser prestada pelo fabricante.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas com execução do presente **CONTRATO** correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário, na dotação nº _____.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.2 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa, de 10% do valor total da proposta vencedora;

9.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 Os crimes definidos na Lei 8666/93, Art. 83, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ATRASO NO PAGAMENTO

10.1 Se a **CONTRATANTE** vier a atrasar o pagamento dos valores acordados para execução do objeto deste **CONTRATO**, sobre o valor a ser recebido pela **CONTRATADA** incidirá juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e correção monetária, reajustado pelo IGPM ou outro índice que a **CONTRATANTE** venha a adotar para os **CONTRATOS** da espécie, conforme estabelece a legislação em vigor;

10.2 Na ocorrência de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá assegurado a faculdade de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações do **CONTRATO** até que a situação seja normalizada, mediante notificação através de ofício devidamente protocolado, devendo a **CONTRATADA** observar na íntegra a previsão do artigo 78, XV da lei 8.666/93, no que tange calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste **CONTRATO**, por ambas as partes, assegura o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;

11.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste contrato, bem como do local de sua entrega;

12.2 A **CONTRATADA** responderá por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos, quando em serviço, devendo respeitar as regras de segurança;

12.3 O equipamento estará sujeito à fiscalização por pessoa designada pelo **CONTRATANTE**;

12.4 A **CONTRATADA** se responsabiliza pela entrega do objeto deste contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados;

12.5 Qualquer evento que venha a ser considerado pela **CONTRATADA** como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a **CONTRATANTE** analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do contrato, ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis;

12.6 Caberá exclusivamente a **CONTRATADA** o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no item anterior a ser apreciada pela **CONTRATANTE**;

12.7 A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos equipamentos e demais bens da **CONTRATANTE**;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

12.8 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do contrato;

12.9 Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

12.10 A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11 É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste **CONTRATO** a terceiros, sem anuência da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste Contrato.

13.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, ___ de _____ de 2014.

Contratante:

Contratada:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP
RONEI COSTA MARTINS
PRESIDENTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CARGO

Testemunhas:

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI
CPF nº 028.287.308-24

DOUGLAS DIOGO DOS SANTOS
CPF Nº 328.811.898-06



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

DO OBJETO - A presente licitação tem como objeto a aquisição 3 Lotes: 1- Mesa de som e equipamentos correlatos; 2 - Conjunto de cabos e conectores; e, 3 - Solução integrada de hardware e software e equipamentos correlatos. Todos os lotes em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Através da presente, autorizamos o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da cédula de Identidade nº. _____, telefone (____) _____, residente na _____, a participar da licitação instaurada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, Estado de São Paulo, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DO OBJETO - A presente licitação tem como objeto a aquisição 3 Lotes: 1- Mesa de som e equipamentos correlatos; 2 - Conjunto de cabos e conectores; e, 3 - Solução integrada de hardware e software e equipamentos correlatos. Todos os lotes em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____ **DECLARA**, para fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, ser Microempresa-ME / Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da legislação vigente.

CARIMBO DO CNPJ DA CONVOCADA

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____
representante da empresa _____, CNPJ Nº _____, declaro que
não há qualquer fato que a impossibilite de participar em licitação pública, assim como não há
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA EMPRESA

LOCAL E ASSINATURA

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL